



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N°. 7160/2021

PROJETO DE LEI N°. 359/2021

REQUERENTE: VEREADOR Jefinho do Balneário

EMENTA: "Denomina "Praça Baleia", localizada no Bairro Bicanga".

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei n.359/2021 de autoria do Vereador Jefinho do Balneário que busca autorização do Legislativo Municipal para criação do Projeto de Lei: "Denomina "Praça Baleia", localizada no Bairro Bicanga".

A propositura devidamente protocolizada e disseminada a presente Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, para análise e parecer quanto a constitucionalidade e legalidade, com fundamento artigo 64, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Passamos a emitir, o parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO EM CONSONÂNCIA AO TEXTO DA LEI

Nestes termos, a presente Comissão aponta a matéria abordada de interesse público, o qual passa analisar juridicamente a iniciativa da presente propositura.

Ressalta -se que ao apresentar um "projeto de lei" passa sempre pela comprovação dos requisitos constitucionais e legais para a sua regular tramitação, sendo assim conforme as observações passa a seguir:





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Elucidando que a referida matéria articulada se encontra entre a competência privativa do executivo Municipal previstas no artigo 143 da Lei Orgânica do Município.

Com base nos elementos dos atos, é forçosa a conclusão de que o presente projeto se reveste de regularidade de constitucionalidade formal dando seguimento em sua tramitação.

III. CONCLUSÃO

O presente projeto de lei se encontra expressamente dentro das perspectivas da competência privativa do Poder Executivo, não gerando custos.

Diante do exposto, consolidado em razões de fatos e fundamentos já abalizados, através da COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, opina pela **constitucionalidade**, da presente matéria qual seja recomendada ao Chefe de Executivo em forma de Projeto de Lei”

Esses são as breves elucidicações que formam o presente:

Parecer.

Serra/Es, 21 de fevereiro de 2022

WILIAN SILVAROLI
PRESIDENTE
RELATOR





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Jose Artur Oliveira Costa

JOSE ARTUR OLIVEIRA COSTA
VICE-PRESIDENTE

Jefferson Fernandes

JEFFERSON FERNANDES
SECRETÁRIO

